



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1178, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA - READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional especial** da ordem de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.19	Departamento de Serviços Municipais	VALOR R\$
02.19.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	
23.695.0012.1072	Infraestrutura Urbanística - Readequação Terminal Rodoviário	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 05	195.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	5.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		200.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do Contrato de Repasse/Convênio nº 0369491-34/2011 celebrado junto ao **Ministério do Turismo**, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais) e a contrapartida do Município no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) que será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.19	Departamento de Serviços Municipais	VALOR R\$
02.19.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	
15.452.0012.2054	Manutenção Cidade Limpa e Organizada	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	5.000,00
ANULAÇÃO PARCIAL		5.000,00
CONTRATO DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL		195.000,00
TOTAL DE RECURSOS		200.000,00

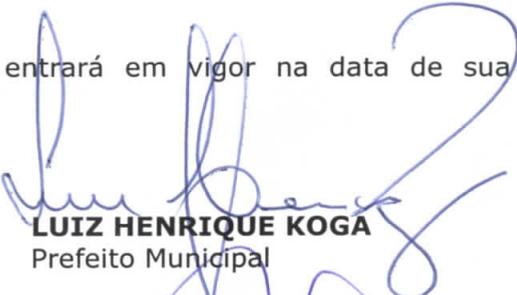


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

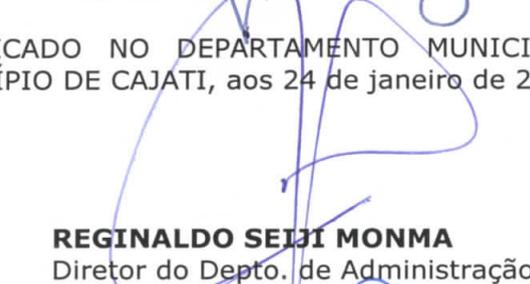
(FLS. 02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1178, DE 24 DE JANEIRO DE 2013)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 24 de janeiro de 2013.


REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor do Depto. de Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT

Diretor do Departamento Jurídico